

## COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

**PROCESSO 85.870** 

PROJETO DE LEI Nº 13.283, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que prevê afixação, em áreas públicas com muitas ocorrências de abandono de animais, de placa ou cartaz com as advertências e informações que específica.

## PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) prescreve a abordagem do **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, **à proteção ambiental** (alínea *e*), consoante objeto do projeto, que institui norma preventiva ao abandono de animais.

As razões trazidas pelo nobre Vereador na justificativa do projeto demonstram que, não obstante haver legislações de combate ao abandono de animais, sua inobservância por convicção em impunibilidade por alguns tutores irresponsáveis ainda não está alcançando a eficiência suficiente ao comando normativo.

Dessa forma, a publicidade em placas a serem afixadas em locais estratégicos de eleição pelo Executivo terão o condão de coibir a prática nefasta de abandono, inclusive favorecendo os atos de fiscalização até pela própria comunidade do entorno dessas áreas.

Em face do arrazoado endossamos, portanto, a pertinente iniciativa, pelo que este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 17-11-2020.

LEANDRO PALMARINI

Relator

DOUGLAS MEDEIROS

Presidente

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Arnaldo da Farmácia

Eng. MARCELO GASTALDO